



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a apresentação natalina com a Cia. Garagem de Teatro para a chegada do Papai Noel no dia 17 de dezembro de 2023, às 19 horas. A apresentação contará com o Papai Noel, a Banda de Sopros e 4 artistas (trupe completa), com duração mínima de 1 hora.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74º, II, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Justificativa

A apresentação faz-se necessária para evento "Belo Natal – Chegada do Papai Noel" organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Monte Belo do Sul.

O valor pago será de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARIUZI ROCHA ALVES
Técnica em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 372/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 027/2023 para a contratação da **JANIO PEREIRA NUNES LTDA**, CNPJ nº 17.366.564/0001-45.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 372/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **JANIO PEREIRA NUNES LTDA**, CNPJ nº 17.366.564/0001-45, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.2242.000 APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS, TRADICIONALISTAS E CIVICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9103

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal